

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 172 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar 117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja, Lei Complementar nº. 068/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por tempo de serviço prestado ao município e por obtenção de titulação, de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, e Lei Complementar nº. 068/2010, conforme tabela a seguir, bem como as alterações introduzidas pela lei complementar nº. 132/2018:

Gabinete do Prefeito

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
		CLASSE	NÍVEL
ADAO APARECIDO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	B	<u>III</u>
BRUNO SILVETRE PERRUT	MOTORISTA I	C	<u>III</u>
CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	FISCAL DE TRIBUTOS	C	<u>III</u>
CLAUDIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSORA DE PEDAGOGIA	C	<u>III</u>
GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	<u>III</u>
GILCIMAR PINTO DE FREITAS	MOTORISTA II	D	<u>III</u>
IVAN LOPES FERNANDES	ENFERMEIRO	A	<u>III</u>
JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	C	<u>IV</u>
LUIS PAULO FREITAS GARCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	B	<u>III</u>
MANASSES DOS SANTOS PADILHA	MEDICO VETERINARIO	C	<u>III</u>
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA DUTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	<u>VIII</u>
MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	D	<u>IV</u>
SOLANGE DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	<u>VII</u>
SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	<u>III</u>

Artigo 2º. De acordo com a previsão da lei complementar nº. 132/2018, que alterou o requisito de investidura de alguns cargos, fora realizado novo enquadramento de alguns servidores, que retrocedeu na progressão horizontal, sem, contudo, haver redução da remuneração conforme dispositivo constitucional.

Gabinete do Prefeito

Artigo. 3º. Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, ocorrerá a partir da competência de junho/2.018.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal “José Perez”, Prefeitura Municipal de Jauru - MT, 29 de junho de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal